

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2018

RETIFICADA

A MINISTRA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 547/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201607765.

Art. 2º Fica credenciada a Escola de Negócios Alencar Burti SEBRAE/SP (EN SEBRAE/SP), a ser instalada na Alameda Nothmann, 598, Campos Elíseos, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (CNPJ 43.728.245/0001-42).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO
(Publicação no DOU n.º3, de 04.01.2018, Seção 1, página 10).